

PORTARIA ANAC Nº 2943/SSO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de PP-H e PC-H e dos treinamentos de solo das aeronaves R22 e R44 da PLANO DE VOO Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e os treinamentos de solo das aeronaves R22 e R44, da Plano de Voo Escola de Aviação Civil, situada no Condomínio Costa Esmeralda, BR 101, hangar 51 e 54, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo - SC, CEP 88210-000, até que sejam sanadas as não conformidades conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.077933/2013-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA